



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUARIA E CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONCURSOS

Edital Nº 01/2017

Regulamenta a seleção para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Universitária da Universidade Federal do Ceará

O Reitor da Universidade Federal do Ceará usando das atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Nº 11/CEPE, de 12 de maio de 2017, em consonância com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 08 de junho de 2007, com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de março de 2016, e com o Parecer CNE/CES Nº 245, de 4 de maio de 2016, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a Seleção Especial para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, no período de 13 a 19 de novembro de 2017, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>

1. DA VALIDADE

A Seleção anunciada neste Edital tem caráter classificatório e terá validade para matrícula no semestre 2018.1 do Curso de Especialização em Gestão Universitária - GUNI, dentro do limite de vagas fixado neste Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso de que trata este Edital, de interesse da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo especializar servidores para atuar como possíveis gestores em diferentes níveis e funções.

2.2. O curso terá início no primeiro semestre de 2018, com carga horária de 480 horas aulas, correspondente a 30 créditos distribuídos em 18(dezoito) meses (três semestres letivos). As aulas acontecerão de forma presencial, às sextas-feiras à noite (4 horas) e aos sábados manhã e tarde (8 horas).

2.3. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas destinadas a servidores ativos da Universidade Federal do Ceará.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a Seleção de que trata o presente Edital serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, entre as 8h do dia 13 e as 23h59 do dia 19 de novembro de 2017.

3.2. Para inscrever-se, o candidato, terá de indicar seu próprio CPF e declarar ter concluído curso superior ou graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.3. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 19 de novembro de 2017 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação nesta Seleção.

3.5. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. No dia 22 de novembro de 2017 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link 'Situação de Inscrição' na seleção especial para o Curso de Especialização em Gestão Universitária. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição deferida (confirmada);
- b) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 6.1.

5. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea 'b' do subitem 4.1, o candidato deverá enviar o documento necessário para a regularização da inscrição, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, entre as 8h e as 18h do dia 23 de novembro de 2017.

5.2. No dia 1º de dezembro de 2017, a CCV divulgará os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, ou prova ampliada (fonte 24), ou prova em Braille, ou ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.2. Enviar o laudo médico, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 13 e as 20h do dia 20 de novembro de 2017. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional.

6.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.



2

6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

6.5. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os candidatos ouvintes têm acesso.

6.6. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o **original** do documento de identidade. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

8. DAS PROVAS

8.1. O processo seletivo será constituído de única etapa a seguir descrita:

8.1.1. Prova de Compreensão Leitora e Domínio do Uso da Escrita em Língua Portuguesa - de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 25, terá valor de 50 pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 8 (oito) questões respondidas corretamente.

8.2. A prova será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e será corrigida, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

8.3. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato fará a prova da Seleção no dia 10 de dezembro de 2017 exclusivamente no município de Fortaleza, no local a ser informado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no dia 06 de dezembro de 2017.

9.2. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. A duração total da prova será de 3 (três) horas.



- 9.3. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade com foto.
- 9.4. É obrigatória a permanência do candidato na sala de aplicação, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova.
- 9.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Prova juntamente com a Folha-Resposta. Não será permitido ao candidato copiar o gabarito prova.
- 9.6. Por ocasião da divulgação do resultado preliminar, os candidatos receberão cópia da Folha-Resposta.
- 9.7. O gabarito da prova será divulgado a partir das 16 horas do dia 10 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico da CCV.
- 9.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário determinados neste Edital.
- 9.9. Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.
- 9.10. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da CCV, no dia 15 de dezembro de 2017.
- 9.11. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) faltar ou obtiver nota ZERO na Prova objetiva;
- b) responder incorretamente a pelo menos 18(dezoito) questões da Prova;
- c) ausentar-se da sala de prova levando a Folha-Resposta, o Caderno de Prova e/ou outros materiais não permitidos;
- d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);
- e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso;
- g) permanecer em sala de aula usando aparelho auricular (caso não tenha solicitado atendimento especial).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para fins de classificação dos candidatos, será atribuído dois pontos para cada questão da Prova de múltipla escolha - e a nota final será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NP$$

Onde:

NP = Nota da Prova de múltipla escolha

NF = Nota Final obtida da soma dos pontos da prova

11.2. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior pontuação na Prova de múltipla escolha;



4

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

12.1. Todas as atividades constantes deste Edital devem ser acompanhadas/divulgadas/solicitadas/encaminhadas **exclusivamente** através do endereço eletrônico da CCV: www.ccv.ufc.br.

Atividade	Data/Período
<i>INSCRIÇÃO</i>	
Solicitação de inscrição.	de 13 a 19/nov
Recebimento da solicitação de atendimento especial e atestado médico.	de 13 a 20/nov
Divulgação das inscrições indeferidas.	22/nov
Regularização das inscrições.	23/nov
Divulgação da lista dos inscritos.	1º dez
Divulgação do local de prova.	06/dez
<i>PROVAS</i>	
<i>DATA DAS PROVAS</i>	
Divulgação do gabarito preliminar.	10 /dez
Recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito da prova de múltipla escolha.	10 /dez
Divulgação do resultado do recurso e do Gabarito Final.	11/dez
Resultado preliminar e envio da Folha-Resposta.	14/dez
Recurso administrativo contra o Resultado da Preliminar.	15/dez
Resultado do recurso administrativo e divulgação do resultado final	18/dez
	19/dez

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito da prova, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 11 de dezembro de 2017. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 14 de dezembro de 2017, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

13.2. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3. Caberá recurso do resultado preliminar da prova, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 às 18h do dia 18 de dezembro de 2017. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 19 de dezembro de 2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição na Seleção implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no seu Anexo, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O resultado da Seleção será divulgado no 19 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

14.3. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais.

14.4. Não haverá segunda chamada da prova.

14.5. No ato da matrícula, os aprovados apresentarão o Diploma de conclusão de Ensino Superior, sob pena de perda da vaga.



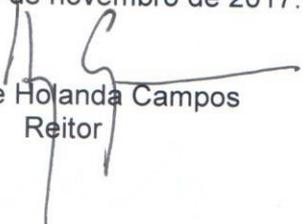
14.6. O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Concursos – CCV

14.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta e de Redação serão destruídas.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.


Henry de Holanda Campos
Reitor

ANEXO I

Considerando que:

- o domínio da língua materna em suas modalidades oral e escrita fundamenta o acesso às demais áreas do conhecimento humano e profissional;
- o ensino de língua portuguesa destina-se a preparar o aluno para lidar com a língua escrita em suas diversas formas, manifestações e situações de uso;
- o desenvolvimento do saber linguístico implica o reconhecimento da organização estrutural da língua, apreendida a partir do contato com a linguagem como um todo, e não apenas com palavras e frases isoladas;
- espera-se que o candidato ao Curso de Especialização em Gestão Universitária, da Universidade Federal do Ceará, prove conhecer a língua portuguesa demonstrando ter habilidades básicas e domínio de conteúdos fundamentais ao indivíduo que, ao longo de sua vida, estudantil e profissional, deverá, com clareza e correção, raciocinar, relacionar e interpretar dados e fatos, elaborar hipóteses, organizar ideias, expor pensamentos e firmar posicionamentos.

CONTEÚDO

Compreensão leitora: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento dos efeitos de sentido produzidos por recursos linguísticos diversos (gráficos, fonológicos, morfossintáticos, sintáticos). 10. Identificação de relações entre diferentes textos.

Domínio da norma padrão da língua portuguesa: avaliação do domínio da norma padrão da língua escrita formal, quanto a aspectos gráficos, morfossintáticos e sintáticos. 1. Aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2. Emprego dos sinais de pontuação; 3. Emprego do sinal indicativo de crase. 4. Flexão de nomes e verbos; 5. Emprego dos pronomes e do artigo; 6. Concordância nominal e verbal; 7. Regência nominal e verbal; 8. Emprego de conectivos; 9. Colocação dos pronomes e dos termos na frase; 10. Construção de períodos de forma coesa e coerente.

